



**EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO Nº 001/2019. DA ESPÉCIE:** Rescisão ao Contrato de Prestação de Serviços nº 006/2018 e ao Termo Aditivo subsequente, nº 003/2019, firmado entre a Câmara Municipal de São Bento do Sul e 9MM Propaganda Ltda. EPP. **DO OBJETO:** contratação de agência de propaganda e/ou publicidade para prestação de serviços de publicidade e propaganda, correspondentes ao estudo, ao planejamento, à conceituação, à concepção, à criação, à execução interna, à intermediação e supervisão da execução externa e à distribuição de campanhas de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação; à criação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, visando à expansão dos efeitos das mensagens e das ações publicitárias; e demais serviços inerentes à atividade publicitária, destinados ao atendimento das necessidades de comunicação da Câmara Municipal incluindo apoio cultural. **DA JUSTIFICATIVA:** Nos termos dos artigos 78, I, 79, I e § 1º, da Lei 8.666/1993, bem como nos itens 6.1, 7.6, a, e 14.5, do Edital de Concorrência nº. 001/2018, e na Cláusula 6.18, do contrato vigente, considerando a superveniência da denegação do Mandado de Segurança nº. 0301490-14.2018.8.24.0058 e da desconstituição da liminar que manteve a licitante 9MM Propaganda Ltda. EPP, classificada no certame supracitado, fica rescindido, por ato unilateral desta unidade administrativa, o Contrato Administrativo nº. 006/2018 e o Termo Aditivo nº. 003/2019 dele decorrente, produzindo efeitos *ex nunc*, a partir da publicação da sentença. PETER ALEXANDRE KNEUBUEHLER – Presidente da Câmara Municipal de São Bento do Sul.

### **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2020**

A Câmara Municipal de São Bento do Sul, por meio de seu Presidente, torna pública a dispensa de licitação para a contratação da empresa Posto Agricopel Ltda., com base no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

DO OBJETO: Fornecimento parcelado de combustível.

DO VALOR: R\$ 6.298,50 (seis mil, duzentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos) – valor total.

São Bento do Sul, 04 de março de 2020.

PETER ALEXANDRE KNEUBUEHLER - Presidente da Câmara Municipal de São Bento do Sul

CRISTIANO PEREIRA – pela Empresa Contratada

### **JUSTIFICATIVA**

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no art. 26 da Lei 8.666/93 como antecedente necessário à contratação com inexigibilidade/dispensa de licitação.

I – OBJETO: Aquisição de combustível

II – CONTRATADO: Posto Agricopel Ltda.

III – CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO QUE JUSTIFICA A INEXIGIBILIDADE/DISPENSA: A dispensa de licitação para a contratação dos referidos serviços se funda no art. 24, II, da lei 8.666/1993.



IV – RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR/EXECUTANTE: Em consideração a proposta mais vantajosa, com base nos orçamentos apresentados, foi contratada a empresa supracitada por apresentar menor proposta, além de oferecer o menor valor global dos produtos e serviços requeridos por esta administração.

V – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: O valor do combustível é compatível com os preços praticados no mercado, comprovados por meio de pesquisa com outros fornecedores.

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2020**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2020 – DA ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 016/2018, que entre si celebram a Câmara Municipal de São Bento do Sul e A4 Terceirização Eireli-ME. O referido instrumento será prorrogado considerando o disposto na Lei nº 8666/93, em seu art. 57, II, assim como a Cláusula 3ª, bem como havendo previsão orçamentária. As demais cláusulas e condições previstas no contrato primitivo permanecerão inalteradas. DO PRAZO: 15 de janeiro de 2020 à 14 de janeiro de 2021. DO VALOR: R\$ 38.165,12 (trinta e oito mil, cento e sessenta e cinco reais e doze centavos), para o período. São Bento do Sul, 03 de janeiro de 2020. EDIMAR GERALDO SALOMON – Presidente em exercício da Câmara Municipal de São Bento do Sul. MÁRCIA ALVES TRINDADE – pela Empresa Contratada.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002/2020** – DA ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 013/2018, que entre si celebram a Câmara Municipal de São Bento do Sul e Mep Produções Ltda - ME. O referido instrumento será prorrogado considerando o disposto na Lei nº 8666/93, em seu art. 57, II, assim como a Cláusula 3ª, bem como havendo previsão orçamentária. As demais cláusulas e condições previstas no contrato primitivo permanecerão inalteradas. DO PRAZO: 28 de janeiro de 2020 à 27 de janeiro de 2021. DO VALOR: R\$ 111.768,92 (cento e onze mil, setecentos e sessenta e oito reais e noventa e dois centavos), para o período. São Bento do Sul, 03 de janeiro de 2020. EDIMAR GERALDO SALOMON – Presidente em exercício da Câmara Municipal de São Bento do Sul. EDSON SCHROEDER – pela Empresa Contratada.

#### **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2020**

A Câmara Municipal de São Bento do Sul, por meio de seu Presidente, torna pública a dispensa de licitação para a contratação da empresa Posto Agricolpel Ltda., com base no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

DO OBJETO: Fornecimento parcelado de combustível.

DO VALOR: R\$ 6.298,50 (seis mil, duzentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos) – valor total.

São Bento do Sul, 04 de março de 2020.

PETER ALEXANDRE KNEUBUEHLER - Presidente da Câmara Municipal de São Bento do Sul

CRISTIANO PEREIRA – pela Empresa Contratada



## JUSTIFICATIVA

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no art. 26 da Lei 8.666/93 como antecedente necessário à contratação com inexigibilidade/dispensa de licitação.

I – OBJETO: Aquisição de combustível

II – CONTRATADO: Posto Agricopel Ltda.

III – CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO QUE JUSTIFICA A INEXIGIBILIDADE/DISPENSA: A dispensa de licitação para a contratação dos referidos serviços se funda no art. 24, II, da lei 8.666/1993.

IV – RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR/EXECUTANTE: Em consideração a proposta mais vantajosa, com base nos orçamentos apresentados, foi contratada a empresa supracitada por apresentar menor proposta, além de oferecer o menor valor global dos produtos e serviços requeridos por esta administração.

V – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: O valor do combustível é compatível com os preços praticados no mercado, comprovados por meio de pesquisa com outros fornecedores.

## **EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2020**

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram a Câmara Municipal de São Bento do Sul e Posto Agricopel Ltda.

DO OBJETO: Fornecimento parcelado de 1.500 (hum mil e quinhentos litros) de combustível para o abastecimento do veículo do Poder Legislativo.

DO VALOR: R\$ 6.298,50 (seis mil, duzentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos)– valor total.

DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 04 de março de 2020 a 03 de março de 2021.

PETER ALEXANDRE KNEUBUEHLER – Presidente da Câmara Municipal de São Bento do Sul

CRISTIANO PEREIRA – pela Empresa Contratada

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 003/2020** – DA ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 004/2019, que entre si celebram a Câmara Municipal de São Bento do Sul e WB Internet SA. O referido instrumento será prorrogado considerando o disposto na Lei nº 8666/93, em seu art. 57, II, assim como a Cláusula 2ª, bem como havendo previsão orçamentária. As demais cláusulas e condições previstas no contrato primitivo permanecerão inalteradas. DO PRAZO: 18 de março de 2020 à 19 de março de 2021. DO VALOR: R\$ 7.500,17 (sete mil, quinhentos reais e dezessete centavos), para o período. São Bento do Sul, 04 de março de 2020. PETER ALEXANDRE KNEUBUEHLER – Presidente da Câmara Municipal de São Bento do Sul. FABIANO BUSNARDO – pela Empresa Contratada.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 004/2020** – DA ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 005/2019, que entre si celebram a Câmara Municipal de São Bento do Sul e WB Internet SA. O referido instrumento será prorrogado considerando o disposto na Lei nº 8666/93, em seu art. 57, II, assim como a Cláusula 2ª,



bem como havendo previsão orçamentária. As demais cláusulas e condições previstas no contrato primitivo permanecerão inalteradas. DO PRAZO: 18 de março de 2020 à 19 de março de 2021. DO VALOR: R\$ 2.294,92 (dois mil, duzentos e noventa e quatro reais e noventa e dois centavos), para o período. São Bento do Sul, 04 de março de 2020. PETER ALEXANDRE KNEUBUEHLER – Presidente da Câmara Municipal de São Bento do Sul. FABIANO BUSNARDO – pela Empresa Contratada.

### **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2020**

A Câmara Municipal de São Bento do Sul, por meio de seu Presidente, torna pública a dispensa de licitação para a contratação da empresa Geraldo Hofmann MEI, com base no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

DO OBJETO: prestação de serviços elétricos de conservação e manutenção mensal das instalações do prédio da sede do Poder Legislativo Municipal.

DO VALOR: R\$ 8.250,00 (oito mil, duzentos e cinquenta reais) – valor total.

São Bento do Sul, 27 de março de 2020.

PETER ALEXANDRE KNEUBUEHLER - Presidente da Câmara Municipal de São Bento do Sul

GERALDO HOFMANN – pela Empresa Contratada

### **JUSTIFICATIVA**

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no art. 26 da Lei 8.666/93 como antecedente necessário à contratação com inexigibilidade/dispensa de licitação.

I – OBJETO: prestação de serviços elétricos de conservação e manutenção mensal das instalações do prédio da sede do Poder Legislativo Municipal.

II – CONTRATADO: Geraldo Hofmann MEI

III – CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO QUE JUSTIFICA A INEXIGIBILIDADE/DISPENSA: A dispensa de licitação para a contratação dos referidos serviços se funda no art. 24, II, da lei 8.666/1993.

IV – RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR/EXECUTANTE: Em consideração a proposta mais vantajosa, com base nos orçamentos apresentados, foi contratada a empresa supracitada por apresentar menor proposta, além de oferecer o menor valor global dos produtos e serviços requeridos por esta administração.

V – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: O valor é compatível com os preços praticados no mercado, comprovados por meio de pesquisa com outros fornecedores.

### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2020**

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram a Câmara Municipal de São Bento do Sul e Geraldo Hofmann MEI.

DO OBJETO: prestação de serviços elétricos de conservação e manutenção mensal das instalações do prédio da sede do Poder Legislativo Municipal.

DO VALOR: R\$ 8.250,00 (oito mil, duzentos e cinquenta reais) – valor total.



DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 07 de abril de 2020 a 06 de abril de 2021.  
PETER ALEXANDRE KNEUBUEHLER – Presidente da Câmara Municipal de São Bento do Sul  
GERALDO HOFMANN – pela Empresa Contratada

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 005/2020.** DA ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 006/2016, que entre si celebram a Câmara Municipal de São Bento do Sul e Marcos Aurelio Scheid Prass MEI. Considerando o término da vigência do contrato em 11 de abril de 2020, que tem como objeto a contratação de empresa para fornecer mão-de-obra, a manutenção preventiva e operar o equipamento de som da Câmara Municipal, bem como efetuar as gravações de todas as sessões ordinárias, extraordinárias, solenes, comunitárias e audiências públicas, e todas as sessões realizadas fora das dependências do Poder Legislativo, inclusive ficando o contratado responsável pela colocação e retirada dos microfones e cabos, bem como pelo zelo de todo o equipamento, além do fornecimento (locação) de 02 (dois) microfones sem fio, profissionais, 01 (um) notebook para áudio e som ambiente e 01 (um) notebook para gravações de reserva; operacionalização e manutenção preventiva do equipamento de imagem (projeter multimídia), em todos os eventos realizados nas dependências do Poder Legislativo, se faz necessária a prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses. As demais cláusulas e condições previstas no contrato primitivo permanecerão inalteradas. DO PRAZO: 12 de abril de 2020 a 11 de abril de 2021. DO VALOR: R\$ 32.194,83 (trinta e dois mil, cento e noventa e quatro reais e oitenta e três centavos), para o período. São Bento do Sul, 01 de abril de 2019.

PETER ALEXANDRE KNEUBUEHLER - Presidente da Câmara Municipal de São Bento do Sul  
MARCOS AURÉLIO SCHEID PRASS – pela Empresa Contratada

### **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2020**

A Câmara Municipal de São Bento do Sul, por meio de seu Presidente, torna pública a dispensa de licitação para a contratação da empresa Fabio Jose Noriller ME, com base no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

DO OBJETO: Contratação de empresa para prestação de horas técnicas para serviços de manutenção em informática.

DO VALOR: R\$ 3.748,00 (três mil, setecentos e quarenta e oito reais) - valor total.  
São Bento do Sul, 26 de maio de 2020.

PETER ALEXANDRE KNEUBUEHLER - Presidente da Câmara Municipal de São Bento do Sul  
FABIO JOSE NORILLER – pela Empresa Contratada

### **JUSTIFICATIVA**



O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no art. 26 da Lei 8.666/93 como antecedente necessário à contratação com inexigibilidade/dispensa de licitação.

I – OBJETO: Contratação de empresa para prestação de horas técnicas para serviços de manutenção em informática.

II – CONTRATADO: Fabio Jose Noriller ME

III – CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO QUE JUSTIFICA A INEXIGIBILIDADE/DISPENSA: A dispensa de licitação para a contratação dos referidos serviços se funda no art. 24, II, da lei 8.666/1993.

IV – RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR/EXECUTANTE: Em consideração a proposta mais vantajosa, com base nos orçamentos apresentados, foi contratada a empresa supracitada por apresentar menor proposta, além de oferecer o menor valor global dos produtos e serviços requeridos por esta administração.

V – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: O valor é compatível com os preços praticados no mercado, comprovados por meio de pesquisa com outros fornecedores.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2020

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram a Câmara Municipal de São Bento do Sul e Fabio Jose Noriller ME.

DO OBJETO: Contratação de empresa para prestação de horas técnicas para serviços de manutenção em informática.

DO VALOR: R\$ 3.748,00 (três mil, setecentos e quarenta e oito reais) - valor total.

DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 26 de maio de 2020 a 25 de maio de 2021.

PETER ALEXANDRE KNEUBUEHLER – Presidente da Câmara Municipal de São Bento do Sul

FABIO JOSE NORILLER – pela Empresa Contratada

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 006/2020.** DA ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 008/2019, que entre si celebram a Câmara Municipal de São Bento do Sul e Orbenk Administração e Serviços Ltda. Considerando o término da vigência do contrato em 02 de junho de 2020, que tem como objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços terceirizados de recepção para o edifício da Câmara Municipal, se faz necessária a prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses. As demais cláusulas e condições previstas no contrato primitivo permanecerão inalteradas. DO PRAZO: 03 de junho de 2020 a 02 de junho de 2021. DO VALOR: R\$ 61.171,20 (sessenta e um mil, cento e setenta e um reais e vinte centavos), para o período. São Bento do Sul, 26 de maio de 2020.

PETER ALEXANDRE KNEUBUEHLER - Presidente da Câmara Municipal de São Bento do Sul

RONALDO BENKENDORF – pela Empresa Contratada



**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 007/2020.** DA ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 007/2019, que entre si celebram a Câmara Municipal de São Bento do Sul e Jair Miranda ME. Considerando o término da vigência do contrato em 28 de junho de 2020, que tem como objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços de limpeza interna e externa no veículo oficial da Câmara Municipal (GM/ZAFIRA), se faz necessária a prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses. As demais cláusulas e condições previstas no contrato primitivo permanecerão inalteradas. DO PRAZO: 29 de junho de 2020 a 28 de junho de 2021. DO VALOR: R\$ 453,48 (quatrocentos e cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos), para o período. São Bento do Sul, 15 de junho de 2020.

PETER ALEXANDRE KNEUBUEHLER - Presidente da Câmara Municipal de São Bento do Sul

JAIR MIRANDA – pela Empresa Contratada

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 008/2020.** DA ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 004/2019, que entre si celebram a Câmara Municipal de São Bento do Sul e Unifique Telecomunicações S.A. O referido instrumento dispõe sobre a ampliação da melhoria dos serviços, alterando a configuração atual do link de internet de 10MBPS para 40MBPS e, alteração da razão social da contratada. As demais cláusulas e condições previstas no contrato primitivo permanecerão inalteradas. São Bento do Sul, 15 de junho de 2020.

PETER ALEXANDRE KNEUBUEHLER - Presidente da Câmara Municipal de São Bento do Sul

FABIANO BUSNARDO – pela Empresa Contratada

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2020**

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram a Câmara Municipal de São Bento do Sul e Rádio São Bento Ltda.

DO OBJETO: Credenciamento para prestação de serviços de publicidade.

DO VALOR: ITEM 04 - R\$ 20,74 (vinte reais e setenta e quatro centavos) – valores unitários.

DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 23 de junho de 2020 a 22 de junho de 2021.

PETER ALEXANDRE KNEUBUEHLER – Presidente da Câmara Municipal de São Bento do Sul

NILBERTO WISCHRAL – pela Empresa Contratada

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2020**

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram a Câmara Municipal de São Bento do Sul e Dimas de Freitas MEI.

DO OBJETO: Credenciamento para prestação de serviços de publicidade.

DO VALOR: ITEM 05 - R\$ 515,83 (quinhentos e quinze reais e oitenta e três centavos) – valores unitários.



DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 23 de junho de 2020 a 22 de junho de 2021.  
PETER ALEXANDRE KNEUBUEHLER – Presidente da Câmara Municipal de São Bento do Sul  
DIMAS DE FREITAS – pela Empresa Contratada

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2020**

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram a Câmara Municipal de São Bento do Sul e São Bento Comunicação e Marketing Ltda.  
DO OBJETO: Credenciamento para prestação de serviços de publicidade.  
DO VALOR: ITEM 05 - R\$ 515,83 (quinhentos e quinze reais e oitenta e três centavos) – valores unitários.  
DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 23 de junho de 2020 a 22 de junho de 2021.  
PETER ALEXANDRE KNEUBUEHLER – Presidente da Câmara Municipal de São Bento do Sul  
LUZARDO CHAVES – pela Empresa Contratada

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2020**

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram a Câmara Municipal de São Bento do Sul e Jornal Liberdade nas Asas da Notícia Eireli.  
DO OBJETO: Credenciamento para prestação de serviços de publicidade.  
DO VALOR: ITEM 02 - R\$ 576,00 (quinhentos e setenta e seis reais) – valores unitários.  
DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 25 de junho de 2020 a 24 de junho de 2021.  
PETER ALEXANDRE KNEUBUEHLER – Presidente da Câmara Municipal de São Bento do Sul  
VALMIR FORTESKI – pela Empresa Contratada

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2020**

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram a Câmara Municipal de São Bento do Sul e Paulo Roberto Drege Bueno Lima MEI.  
DO OBJETO: Credenciamento para prestação de serviços de publicidade.  
DO VALOR: ITEM 02 - R\$ 576,00 (quinhentos e setenta e seis reais) – valores unitários.  
DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 25 de junho de 2020 a 24 de junho de 2021.  
PETER ALEXANDRE KNEUBUEHLER – Presidente da Câmara Municipal de São Bento do Sul  
PAULO ROBERTO DREGE BUENO LIMA – pela Empresa Contratada

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2020**

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram a Câmara Municipal de São Bento do Sul e Antonio Sergio Miniskovski MEI.  
DO OBJETO: Credenciamento para prestação de serviços de publicidade.  
DO VALOR: ITEM 01 - R\$ 456,27 (quatrocentos e cinquenta e seis reais e vinte e sete centavos) – valores unitários.  
DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 29 de julho de 2020 a 28 de julho de 2021.



PETER ALEXANDRE KNEUBUEHLER – Presidente da Câmara Municipal de São Bento do Sul

ANTONIO SERGIO MINISKOVSKI – pela Empresa Contratada

### **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2020**

A Câmara Municipal de São Bento do Sul, por meio de seu Presidente, torna pública a dispensa de licitação para a contratação da empresa Roselene Marli Hang ME, com base no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

DO OBJETO: Contratação de empresa para a manutenção mensal dos aparelhos de ar condicionado da Câmara Municipal.

DO VALOR: R\$ 10.335,00 (dez mil, trezentos e trinta e cinco reais) - valor total.

São Bento do Sul, 28 de setembro de 2020.

PETER ALEXANDRE KNEUBUEHLER - Presidente da Câmara Municipal de São Bento do Sul

ROSELENE MARLI HANG – pela Empresa Contratada

### **JUSTIFICATIVA**

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no art. 26 da Lei 8.666/93 como antecedente necessário à contratação com inexigibilidade/dispensa de licitação.

I – OBJETO: Contratação de empresa para a manutenção mensal dos aparelhos de ar condicionado da Câmara Municipal.

II – CONTRATADO Roselene Marli Hang ME

III – CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO QUE JUSTIFICA A INEXIGIBILIDADE/DISPENSA: A dispensa de licitação para a contratação dos referidos serviços se funda no art. 24, II, da lei 8.666/1993.

IV – RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR/EXECUTANTE: Em consideração a proposta mais vantajosa, com base nos orçamentos apresentados, foi contratada a empresa supracitada por apresentar menor proposta, além de oferecer o menor valor global dos produtos e serviços requeridos por esta administração.

V – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: O valor é compatível com os preços praticados no mercado, comprovados por meio de pesquisa com outros fornecedores.

### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2020**

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram a Câmara Municipal de São Bento do Sul e Roselene Marli Hang ME

DO OBJETO: Contratação de empresa para a manutenção mensal dos aparelhos de ar condicionado da Câmara Municipal.

DO VALOR: R\$ 10.335,00 (dez mil, trezentos e trinta e cinco reais) - valor total.

DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 02 de outubro de 2020 a 01 de outubro de 2021.



PETER ALEXANDRE KNEUBUEHLER – Presidente da Câmara Municipal de São Bento do Sul

ROSELENE MARLI HANG – pela Empresa Contratada

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 008/2020.** DA ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 009/2018, que entre si celebram a Câmara Municipal de São Bento do Sul e Vigisol Vigilância Patrimonial EIRELI. Considerando o término da vigência do contrato em 15 de outubro de 2020, que tem como objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços de vigilância nas dependências da Câmara Municipal, se faz necessária a prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses. As demais cláusulas e condições previstas no contrato primitivo permanecerão inalteradas. DO PRAZO: 16 de outubro de 2020 a 15 de outubro de 2021. DO VALOR: R\$ 73.293,38 (setenta e três mil, duzentos e noventa e três reais e trinta e oito centavos), para o período. São Bento do Sul, 13 de outubro de 2020.

PETER ALEXANDRE KNEUBUEHLER - Presidente da Câmara Municipal de São Bento do Sul

BRUNA CIPRIANO PATERNO GONÇALVES – pela Empresa Contratada

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 009/2020.** DA ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 010/2018, que entre si celebram a Câmara Municipal de São Bento do Sul

FT Segurança e Serviços Ltda. Considerando o término da vigência do contrato em 15 de outubro de 2020, que tem como objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços de vigilância nas dependências da Câmara Municipal, se faz necessária a prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses. As demais cláusulas e condições previstas no contrato primitivo permanecerão inalteradas. DO PRAZO: 16 de outubro de 2020 a 15 de outubro de 2021. DO VALOR: R\$ 1.392,33 (um mil, trezentos e noventa e dois reais e trinta e três centavos), para o período. São Bento do Sul, 13 de outubro de 2020.

PETER ALEXANDRE KNEUBUEHLER - Presidente da Câmara Municipal de São Bento do Sul

RAFAEL BUCHMANN – pela Empresa Contratada

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 010/2020.** DA ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 012/2017, que entre si celebram a Câmara Municipal de São Bento do Sul e IPM Sistemas Ltda. Considerando o término da vigência do contrato em 02 de novembro de 2020, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de sistema informatizado de gestão para Prefeitura Municipal, fundações, autarquias e Câmara Municipal, se faz necessária a prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses. As demais cláusulas e condições previstas no contrato primitivo permanecerão inalteradas. DO PRAZO: 03 de novembro de 2020 a 02 de novembro de 2021. DO VALOR: R\$ 29.111,64 (vinte e nove mil, cento e onze reais e sessenta e quatro centavos), para o período. São Bento do Sul, 26 de outubro de 2020.



EDIMAR GERALDO SALOMON – Presidente em exercício da Câmara Municipal de São Bento do Sul

ALDO LUIZ MEES – pela Empresa Contratada

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 011/2020.** DA ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 013/2018, que entre si celebram a Câmara Municipal de São Bento do Sul e MEP Produções Ltda. Considerando a previsão legal para a alteração contratual, se faz necessária a majoração dos valores inicialmente contratados, em R\$ 7.634,00 (sete mil, seiscentos e trinta e quatro reais) o valor para o período, correspondentes a 6,83% (seis vírgula oitenta e três por cento) do valor contratual originário atualizado, referentes aos serviços em relação à horas de edição em arquivo digital, finalização em mídia DVD e filmagens internas. As demais cláusulas e condições previstas no contrato primitivo permanecerão inalteradas. São Bento do Sul, 18 de novembro de 2020.

PETER ALEXANDRE KNEUBUEHLER - Presidente da Câmara Municipal de São Bento do Sul

EDSON SCHROEDER – pela Empresa Contratada

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 012/2020.** DA ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 014/2018, que entre si celebram a Câmara Municipal de São Bento do Sul e Tributec Assessoria e Consultoria Empresarial Sociedade Simples Ltda. Considerando a previsão legal para a alteração contratual, se faz necessária a prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses. DO PRAZO: 06 de dezembro de 2020 05 de dezembro de 2021. DO VALOR: R\$ 5.540,28 (cinco mil, quinhentos e quarenta reais e vinte e oito centavos). As demais cláusulas e condições previstas no contrato primitivo permanecerão inalteradas. São Bento do Sul, 18 de novembro de 2020.

PETER ALEXANDRE KNEUBUEHLER - Presidente da Câmara Municipal de São Bento do Sul

PAULO ALEXANDRE NENEVE CORDEIRO – pela Empresa Contratada

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 014/2020.** DA ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 013/2018, que entre si celebram a Câmara Municipal de São Bento do Sul e MEP Produções Ltda. O referido instrumento será prorrogado considerando o disposto na Lei nº 8666/93, em seu art. 57, II, assim como a Cláusula 3ª, bem como havendo previsão orçamentária. DO PRAZO: 28 de janeiro de 2021 à 27 de janeiro de 2022. DO VALOR: R\$ 119.948,06 (cento e dezenove mil, novecentos e quarenta e oito reais e seis centavos). As demais cláusulas e condições previstas no contrato primitivo permanecerão inalteradas. São Bento do Sul, 08 de dezembro de 2020.

PETER ALEXANDRE KNEUBUEHLER - Presidente da Câmara Municipal de São Bento do Sul

EDSON SCHROEDER – pela Empresa Contratada



**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 013/2020.** DA ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 016/2018, que entre si celebram a Câmara Municipal de São Bento do Sul e A4 Terceirização Eireli-ME. Considerando a previsão legal para a alteração contratual, se faz necessária a prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses. DO PRAZO: 15 de janeiro de 2021 à 14 de janeiro de 2022. DO VALOR: R\$ 40.958,00 (quarenta mil, novecentos e cinquenta e oito reais). As demais cláusulas e condições previstas no contrato primitivo permanecerão inalteradas. São Bento do Sul, 08 de dezembro de 2020.

PETER ALEXANDRE KNEUBUEHLER - Presidente da Câmara Municipal de São Bento do Sul

MARCIA ALVES TRINDADE – pela Empresa Contratada

O Presidente da Câmara Municipal de São Bento do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **ANULAÇÃO do TERMO ADITIVO Nº 014/2020** - ao Contrato de Prestação de Serviços nº 013/2018, que entre si celebram a Câmara Municipal de São Bento do Sul e MEP Produções Ltda. MOTIVO: termo aditivo anulado para readequação de valores em novo contrato. Tornando assim sem efeito a publicação realizada na data de 11.12.2020, pg 1415, Edição nº 3348 DOM/SC. São Bento do Sul, 17 de dezembro de 2020.

PETER ALEXANDRE KNEUBUEHLER - Presidente da Câmara Municipal de São Bento do Sul